UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CORREIÇÃO 2024

JANEIRO DE 2025

Equipe CPPAD:

Presidente:	Prof. Felipe Franz Wienke
Equipe administrativa:	Eduardo Teixeira Barroco
	Pedro Bersch da Cruz
Estagiário:	Vitor Francisco Zaher Paranhos

Composição CPPAD

Servidores indicados pelas Unidades Acadêmicas

Adilson da Silva Nunes – IMEF

Adriana Fraga da Silva – ICHI

Adriana Leonhardt - IO

Adriane Maria Netto de Oliveira EENF

Aline Nardes dos Santos - ILA

Carla Weber Scheeren – EQA

Daniela Fernandes Ramos Soares – FAMED

Elisangela Nobre Martins Ferreira – FADIR

Karina dos Santos Machado – C3

Márcio Ulguim Oliveira - EE

Rodrigo Desessards Jardim – ICB

Silvana Maria Belle Zasso - IE;

Tiaraju Alves de Freitas – ICEAC

Servidores indicados pelo Gabinete da Reitoria

Alana das Neves Pedruzzi – IE

Aline Pereira Pinho - PROGEP

Ana Paula Grellert - PRAE/SLS

Eduardo Pitrez de Aguiar Correa – FADIR

Glaudenir Hofalcker de Lemos – PROINFRA

Hector Cury Soares – FADIR

Leandro Silva Barroco – PROGRAD

Liane Francisca Huning Pazinato – FADIR/SVP

Ligia Dalchiavon - SVP

Raphael Gouvea da Silva - PROGEP

Simone Grohs Freire – IE

Vanessa Pedone da Cunha - PROGEP

1. Apresentação

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, atendendo os requisitos estabelecidos pela Controladoria Geral da União - CRG para ser caracterizada como Unidade Correcional Instituída (nos termos da Nota Técnica 1641/2023 CGSSIS/DICOR/CRG).

A consolidação da atividade de correição na FURG é fruto do amadurecimento do Sistema de Integridade. A 2º Edição do Plano de Integridade[1] assegurou a importância da CPPAD como uma das suas instâncias, responsável não só pela investigação e apuração de condutas cometidas por servidores, mas também pela prevenção e construção de uma cultura de integridade nos mais diversos espaços da Universidade.

O ano de 2025 traz novos desafios à atividade correcional na FURG. A transição na gestão superior da Universidade inspira a manutenção do diálogo da CPPAD com as diferentes Unidades Acadêmicas e Administrativas na Universidade.

O presente relatório apresenta um balanço da atuação da CPPAD no ano de 2024, trazendo dados acerca da tramitação de processos no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande. O relatório destaca igualmente as principais ações realizadas pela CPPAD no ano de 2024, bem como os desafios e metas estabelecidas para o ano de 2025.

[1] Disponível em https://www.furg.br/arquivos/institucional/2_edio_do_Plano_de_Integridade_da_FURG.pdf

2. Principais ações desenvolvidas no ano de 2024 - Metas para 2025

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela CPPAD em 2024 organizadas em três eixos:

2.1 Eixo formativo - comunicacional

A CPPAD é composta por 26 membros permanentes, 13 deles indicados pelas Unidades Acadêmicas e outros 13 indicados pelo gabinete da Reitoria. No ano de 2025, através da Portaria 532/2024 do Gabinete da Reitoria, uma nova composição de membros permanentes passou a atuar nas diferentes comissões. Do total dos atuais componentes da CPPAD, sete iniciaram sua atuação em 2024, sem experiência previa em atividades de natureza correcional.

Além do mais, cabe à CPPAD difundir à comunidade acadêmica o conjunto das suas ações, visando consolidar uma cultura de integridade na administração pública.

2.1.1 Realizações 2024:

A atuação desses servidores exige uma preparação contínua, visando qualificar a tramitação processual dos expedientes instaurados. Com este foco, a CPPAD realizou em 2024 o **3º Encontro Formativo, no dia 09 de julho de 2024**, o qual teve por objetivo difundir os procedimentos administrativos adotados pela FURG. O encontro, além de trazer um foco nas tramitações internas dos procedimentos da CPPAD, propôs o debate acerca dos desafios do combate ao assédio moral e sexual na Universidade.

O encontro ocorreu de modo híbrido, oportunizando a participação dos membros da CPPAD lotados dos diferentes campi da FURG. Abaixo, é apresentado print com a página de divulgação do evento no site da PROGEP – Coordenação de Formação Continuada (https://progep.furg.br/bin/curso/index.php?id_curso=489).

Capacitação

Pesquisar: ...

3º Encontro Formativo dos Membros da CPPAD

Nome do Curso:	3º Encontro Formativo dos Membros da CPPAD
Descrição:	A formação tem por objetivo qualificar e atualizar os novos membros da CPPAD para atuarem em Comissões instauradas no órgão correcional da FURG. Na formação serão desenvolvidos os seguintes conteúdos: Introdução à atividade correcional; Fluxo de denúncias daFURG; Princípios de direito administrativo disciplinar, sindicância investigativa; Processo administrativo disciplinar; Métodos autocompositivos. Público-Alvo: Membros(as) da CPPAD Local: Prédio da reitoria Dia e horário: 09/07/2024, das 8h30 às 11h30
Público alvo:	Membros(as) da CPPAD
Início das inscrições:	04/07/2024 - 08:00:00
Fim das inscrições:	08/07/2024 - 08:00:00
Início do curso:	09/07/2024
Fim do curso:	09/07/2024
Carga Horária:	3
Vagas:	26
Concluintes:	
Local:	Prédio da reitoria

Voltar

Cabe destacar a elaboração de duas cartilhas internas para subsidiar os trabalhos da Comissões Investigativas e Apuratórias. Os documentos “Orientações Gerais às Comissões de SINVE” e “Orientações Gerais às Comissões de PAD” visam basilar a atuações dos membros das comissões, estando disponíveis no site institucional da CPPAD (https://cppad.furg.br/documentos-comissoes).

Destaque-se ainda a participação do presidente do CPPAD, Felipe Franz Wienke, no curso de formação “Processo Administrativo Disciplinar – PAD”, realizado pela CGU entre os dias 11 e 14 de março de 2025, na cidade de Porto Alegre.

Por fim, salienta-se a realização, em conjunto com a CAID, da série de encontros denominados “Caminhos para o Enfrentamento ao Assédio, Discriminação e outras formas de Violência”, direcionados a todos os gestores da FURG (diretores, pró-reitores, coordenadores de curso, etc.) O evento foi ofertado em quatro turmas, abrangendo cerca de 150 servidores da Universidade. Segue folder de divulgação do evento:

2.1.2. Metas 2024

Para o ano de 2025, foram identificados os seguintes objetivos para a qualificação formativa da atividade de correição:

- Manutenção na realização de novos encontros formativos com os membros da CPPAD: propõe-se para o ano de 2025 a realização de ao

menos dois encontros formativos, visando qualificar a atuação das comissões.

- Divulgação de informativo semestral, visando difundir Notas Técnicas e entendimentos da CGU sobre a atividade de correição: em 2024, a equipe administrativa da CPPAD concluiu a elaboração dar cartilhas específicas às comissões de SINVE e de PAD. Para 2025, propõe-se a elaboração de informativos semestrais, de atualização de entendimentos acerca da matéria correcional.
- Realização de oficina sobre canais de denúncias e tramitação de processos na CPPAD aos novos gestores da Universidade que tomarem posse em 2025, em parceria com a Coordenação de Ações Afirmativa, Inclusão e Diversidades – CAID.

2.2 Eixo normativo

A atividade correcional da CPPAD, assim como as demais atividades do ensino superior federal, exige a aprovação de normas pelos Conselhos Superiores da Universidade. No caso do Regimento Interno, as alterações são aprovadas pelo Conselho de Pesquisa, Ensino, Extensão e Administração/COEPEA. No caso de normas meramente procedimentais, as Portarias Normativas do Gabinete da Reitoria podem regulamentar fluxo operacionais internos.

2.2.1 Realizações 2024

A CPPAD vem atuando na organização normativa dos fluxos internos de denúncias. No ano de 2024, destacam-se as seguintes revisões normativas:

- Reconfiguração do Comitê de Assessoramento e Análise de Denúncias - CAAD, através da Portaria Gab/FURG nº 95, de 07 de agosto de 2024. O CAAD, a partir desta norma, se constituiu de um colegiado consultivo do próprio órgão correcional, subsidiando a elaboração do juízo de admissibilidade pela presidência da CPPAD. A referida norma se encontra disponível no site da CPPAD: https://cppad.furg.br/images/SEI_0255341_Portaria_Normativa_95.pdf.

Com esta reconfiguração do CAAD, que passa a ser órgão de apoio da própria CPPAD, a tramitação das denúncias na FURG sofreu uma alteração substancial: anteriormente, as denúncias eram encaminhadas ao gabinete da reitoria, que por sua vez encaminhava à CAADD. No novo formato, o gabinete da reitoria deixa de receber as denúncias da ouvidoria, as quais são encaminhadas diretamente à CPPAD. O novo fluxo assegurou maior autonomia e independência da CPPAD, impossibilitando qualquer nível de influência da autoridade superior no recebimento das denúncias registradas junto à ouvidoria (plataforma Fala.br).

As figuras abaixo resumem esta alteração:

Fluxo antigo de denúncias:

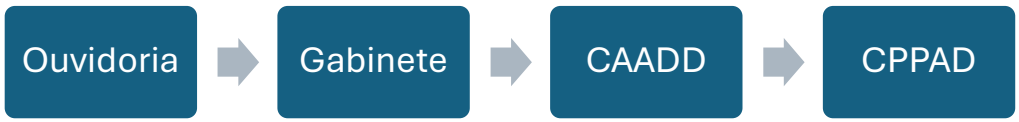

Novo fluxo de denúncias:

O CAAD se consolida como um espaço multidisciplinar para discussão preliminar das denúncias, triando algumas situações que poderiam ser encaminhadas e melhor enfrentadas junto ao Núcleo de Mediação/ Conviva Furg[2] ou ao Comitê de Ética (para casos de identificação de uma infração ética, mas não disciplinar).

- Revisão dos parâmetros de priorização na instauração de procedimentos correcionais, através da Instrução Normativa GR/FURG nº 7, de 7 de agosto de 2024.

[2] O Núcleo e Mediação – Conviva Furg foi instituído pela Portaria Normativa do Gabinete da Reitoria nº 41, de 27 de fevereiro de 2023. Vide demais informações constantes no site institucional https://www.furg.br/nucleo-de-mediacao-de-conflitos.

A nova norma estabelece listas de priorização distintas: uma delas apenas para elaboração do juízo de admissibilidade, outra para a instauração de comissões investigativas e ou acusatórias (nos casos em que não há membros disponíveis para atuar em novas comissões).

A Instrução Normativa GR/FURG nº 7 encontra-se disponível no link https://cppad.furg.br/images/SEI_0255193_Instrucao_Normativa_6.pdf

- Definição de diretrizes para guarda de evidências e provas no âmbito da CPPAD, bem como definição de rotinas de controle de acesso a processos e procedimentos de natureza correcional, através da Instrução Normativa GR/FURG nº 6, de 7 de agosto de 2024.

A Portaria Normativa consolida práticas que já eram desenvolvidas pela CPPAD, mas que careciam de regulamentação normativa.

Destaque-se que, desde a implementação do processo eletrônico, em janeiro de 2022, a concessão de perfis/credenciais para o acesso aos processos eletrônicos se deu integramente na plataforma SEI, de modo que a nova regulamentação passou a conferir segurança jurídica às eventuais negativas da equipe administrativa da CPPAD em conceder acesso ao teor de processos sigilosos.

A Portaria Normativa nº 6, de 7 de agosto de 2024 encontra-se disponível no site https://cppad.furg.br/images/SEI_0255193_Instrucao_Normativa_6.pdf.

2.2.2. Metas 2025

Para o ano de 2025, a CPPAD mantém o objetivo de realizar uma revisão normativa de seu regimento interno, em conjunto com a nova gestão que assumiu a Universidade em janeiro de 2025. Cabe aqui realizar a adequação de alguns aspectos do Regimento interno à Instrução Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

2.3 Eixo estrutural/operacional

A atividade de correição depende de suporte administrativa, de infraestrutura e orçamentário para a sua realização. O regimento Interno da CPPAD, no artigo 2º, parágrafo 2º, assegura que “deverão ser destinados à CPPAD os recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas funções”.

2.3.1. Ações 2024

No ano de 2024, a CPPAD não recebeu aportes significativos em seu quadro tecnológico. Foi adicionado um computador para utilização da equipe. Outros dois computadores aguardam manutenção.

2.3.2. Metas 2025

Para o ano de 2025, a CPPAD pretende-se reforçar a necessidade de qualificação dos equipamentos de tecnologia e comunicação à disposição da sua equipe.

Além do mais, mantém o seguinte objetivo, elencado no relatório de 2024:

> *b) instalação de equipamentos que possibilitem a realização de videoconferências na sala de reuniões (sobretudo, televisor)*

3. A CPPAD em Números

Para fins da análise que ora se apresenta, adotou-se como critério a amostragem dos processos arquivados no ano de 2024. Trata-se do mesmo critério utilizado desde o relatório de gestão 2022, fato que possibilitará abordagens comparativas. Portanto, processos que tenham sido encaminhados à CPPAD no curso de 2023 ou 2024, mas que ainda estejam em andamento, não serão aqui analisados. Do mesmo modo, processos iniciados em 2023 e concluídos em 2024 ingressam no corte metodológico dos dados que seguem.

No ano de 2024 foram encerrados 23 procedimentos, incluindo-se aqui Processos Administrativos Disciplinares; Sindicâncias Investigativas; ou denúncias encaminhadas à CPPAD com elaboração do juízo de admissibilidade. Este número é o mesmo observado no ano de 2023 (quando foram arquivados igualmente 23 procedimentos), e bastante superior aos números de 2022 (quando foram encerrados 10 procedimentos).

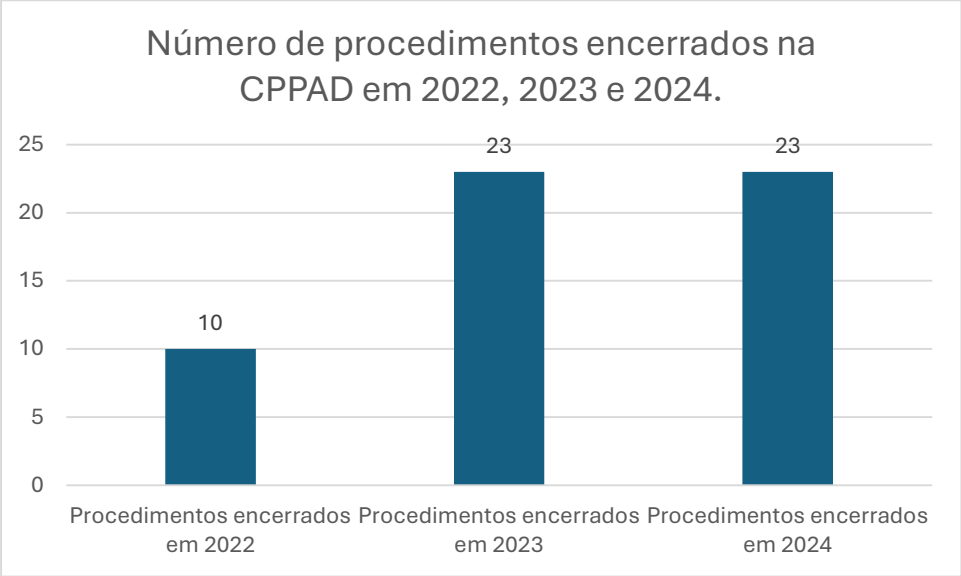

Importante destacar que estes números correspondem ao total de procedimentos encaminhados à CPPAD e encerrados no ano de 2024. Estes procedimentos podem ter tido os seguintes encaminhamentos finais: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; Sindicância Investigativa cujo relatório opina pelo arquivamento da denúncia (sem instauração de Comissão de PAD); Sindicância Investigativa opinando pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; ou Juízo de Admissibilidade opinando pelo arquivamento da denúncia (por ausência de indícios de materialidade, de autoria, pelo reconhecimento de prescrição, etc).

O gráfico a seguir indica estes números:

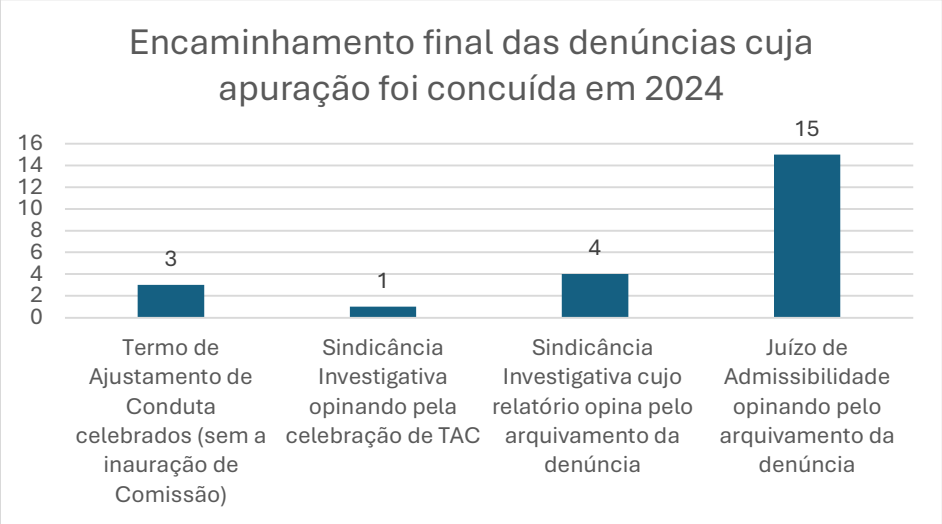

Cabe destacar que os trabalhos da CPPAD foram parcialmente prejudicados em 2024 por dois fatores:

- a notória inundação enfrentada na região geográfica em que a FURG está inserida, nos meses de maio e junho de 2024: em que pese as atividades não tenham sido totalmente suspensas, muitos membros de comissões, testemunhas e mesmo servidores denunciados se viram impossibilitados de comparecer e colaborar com os trabalhos da CPPAD.
- movimento grevista dos servidores da FURG, nos meses de abril, maio e junho de 2024: em que pese a equipe administrativa da CPPAD não tenha aderido ao movimento grevista, algumas comissões instauradas tiveram algum prejuízo no seu cronograma de trabalho (parte significativa da comunidade discente, por exemplo, esteve ausente dos campi, devido à suspensão das aulas).

Por tal razão, entende-se que os números demonstram uma consolidação importante da atuação correcional na FURG. No entanto, cabe destacar um novo desafio: o crescimento do número de denúncias parece superar a capacidade da CPPAD de tramitar e concluir a análise de todas as manifestações encaminhadas pela ouvidoria em tempo razoável.

Nesta linha, observe-se que, no ano de 2023 foram encaminhadas à CPPAD um total de 27 denúncias (parte delas analisadas em 2023, parte em 2024 e um número pequeno ainda em tramitação). Em 2024 este número cresceu para 38 denúncias, parte significativa delas ainda aguardando elaboração de juízo de admissibilidade. Credita-se este crescimento aos trabalhos informativos acerca dos canais de denúncia de irregularidades e a respectiva tramitação destas denúncias. Estas ações são frutos de um trabalho coletivo realizado pela Ouvidoria da FURG, pela Coordenação de ações Afirmativas, Inclusão e diversidades – CAID; e pela CPPAD. Contudo, caberá a CPPAD dar vazão a este número crescente de denúncias, seja através da inclusão de novos servidores no rol de membros permanentes, seja investindo na qualificação do atual quadro (visando acelerar a tramitação das atuais comissões).

Destaca-se igualmente a consolidação da ouvidoria como porta de entrada das denúncias. Mesmo nos casos em que eventuais irregularidades tenham sido formalizadas por gestores de Unidades Acadêmicas, o canal utilizado por estes foi a plataforma Fala.br.

Percebe-se que os fluxos processuais no âmbito da CPPAD ainda não atingem um tempo adequado de celeridade. Os dados abaixo informam o número médio de dias para a tramitação de diferentes tipos de processo no âmbito da CPPAD (para averiguação do tempo de cada processo individualmente, vide capítulo seguinte).

- Processos cujo juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento – total de 15 denúncias (da chegada do processo na CPPAD até a decisão final da autoridade julgadora): **média de 150,2 dias.** Destaque-se que nesta etapa, a presidência da CPPAD pode coordenar reuniões com os envolvidos, solicitar documentos e outras diligências preparatórias à elaboração do juízo de admissibilidade. O número é superior ao observado em 2023 (média de 120 dias). No entanto, cabe salientar a inundação vivida na cidade de Rio Grande, bem como o movimento grevista, os quais prejudicaram o regular trabalho da CPPAD em 2024 (sobretudo nos meses de abril, maio e junho).
- Sindicâncias investigativas – total de 4 comissões (da chegada do processo na CPPAD, incluindo o juízo de admissibilidade e os trabalhos da comissão de sindicância, até a decisão final da autoridade julgadora): **média de 335 dias.**
- Processos que geraram a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (desde a chegada na CPPAD até a publicação do TAC no diário Oficial da União): **média de 330 (superior à média de 262,83 dias observada em 2023).**

4. Relato dos processos concluídos 2024

Abaixo segue a relação dos processos encerrados no âmbito da CPPAD durante o ano de 2024. Saliente-se que a informação "total de dias" se refere à chegada do processo na CPPAD[3] até o seu efetivo encerramento, podendo abarcar, em algumas situações, a tramitação de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares.

A tabela abaixo não excluiu informações que pudessem acarreta a identificação de envolvidos.

Número do processo	Data de início e encerramento	Resumo da denúncia	Resultado do processo
23116.002784/2023-11	08/02/2023 06/02/2024 Total: 363 dias	Docente teria proferido falas inadequadas em espaço acadêmico.	Servidor(a) aceitou propositura de Termo de Ajustamento de Conduta
23116.014147/2023-80	29/05/2023 06/02/2024 Total: 253 dias	Servidor lotado no Hospital Universitário não estaria cumprindo sua jornada estabelecida, ocupando outro cargo eletivo em horário conflitante com a jornada contratual junto à FURG.	Após manifestação da PROGEP, não foram identificadas irregularidades na fornada de trabalho do servidor.
23116.004784/2023-48	10/11/2022 31/01/2024 Total: 447 dias	Servidor(a) teria cometido assédio moral em face de empregada terceirizada da FURG.	Juízo de Admissibilidade opinou pela instauração de Sindicância investigativa (instaurada em 25/05/2023. O relatório da Comissão de

[3] Destaque-se aqui a alteração da tramitação das denúncias da FURG. Até agosto de 2024, as denúncias eram encaminhadas pela ouvidoria ao Gabinete da Reitoria. A partir de agosto, a ouvidoria passou a encaminhar as denúncias diretamente à CPPAD.

			SINVE (de janeiro de 2024) entendeu não haver indícios suficientes para instauração de PAD.
23116.019595/2023-70	13/11/2023 11/03/2024 Total: 119 dias	Motorista que conduzia ônibus dentro do campus da FURG teria atropelado um cachorro.	Após averiguações preliminares, não foram identificados elementos de autoria e materialidade em face de servidor da Universidade. Juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento da denúncia.
23116.018058/2023-11	16/10/2023 11/04/2024 Total: 178 dias	Servidor da FURG lotado no Hospital Universitário teria proferido palavras de cunho homofóbico e face de um colega de trabalho.	Após a realização de oitivas de membros da equipe de trabalho do HU, não foram identificados elementos probatórios que pudessem justificar instauração de PAD. Juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento da denúncia.
23116.016857/2023-44	21/09/2023 30/04/2024 Total: 175 dias	Estudante relata que teria sofrido tratamento desrespeitoso de servidora lotada em secretária acadêmica.	Após a realização de oitivas preliminares, não foram identificados elementos probatórios que justificassem a instauração de PAD. Juízo de admissibilidade opinou pelo

			arquivamento da denúncia.
23116.016857/2023-44	21/09/2023 22/05/2024 Total: 244 dias	Segundo denúncia, servidor que estaria em gozo de licença saúde estaria ofertando e prestando serviços profissionais particulares como profissional liberal.	Servidor aceitou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.
23116.006578/2024-53	26/04/2024 03/07/2024 Total: 68 dias	Segundo denúncia, membros ligados ao sindicato teriam cometido assédio ao enviar mensagens coagindo a docente a aderir ao movimento grevista.	Denúncia foi apreciada pela CAADD, sendo deliberado pela ausência de indícios de cometimento de irregularidade por servidores da FURG.
23116.021815/2023-25	22/12/2023 21/06/2024 Total: 182 dias	Discente da FURG denúncia tratamento desrespeitoso de docente, com condutas hostis e preconceituosas.	Buscando coletar maior detalhamento fático, a equipe da CPPAD tentou realizar reuniões com o(a) denunciante. No entanto, a reunião foi desmarcada em todas as ocasiões. Deste modo, não havendo elementos probatórios, foi elaborado juízo de admissibilidade opinando pelo arquivamento.
23116.006388/2024-36	29/04/2024 03/07/2024 Total: 65 dias	Servidor teria recebido correspondência da representação sindical, coagindo o docente a	Denúncia foi apreciada pela CAADD, sendo deliberado pela ausência de indícios de cometimento de

		aderir ao movimento grevista.	irregularidade por servidores da FURG.
23116.006574/2024-75	29/04/2024 03/07/2024 Total: 88 dias	Servidor teria recebido correspondência da representação sindical, coagindo o docente a aderir ao movimento grevista.	Denúncia foi apreciada pela CAADD, sendo deliberado pela ausência de indícios de cometimento de irregularidade por servidores da FURG.
23116.020955/2023-86	06/12/2023 09/07/2024 Total: 216 dias	Segundo relatório de IPS conduzido pela corregedoria da EBSERH, servidor(a) da FURG teria sido flagrado, em imagens do sistema de vigilância, saindo das dependências do HU, fora do horário de expediente, carregando itens enrolados num jaleco.	A CPPAD realizou diligências preliminares. Nesta etapa, recebeu resposta da EBSERH de que não havia registro do sumiço de qualquer item do local de trabalho da servidora. Diante da ausência de materialidade, foi elaborado juízo de admissibilidade opinando pelo arquivamento.
23116.017942/2023-20	11/10/2023 22/07/2024 Total: 285 dias	Segundo expediente, servidor estaria conduzindo viatura da FURG em atividade acadêmica na praia do Cassino, ocasião em que o veículo atolou, trazendo prejuízos materiais à Universidade.	Foi instaurada sindicância investigativa para apurar as circunstâncias do atolamento da viatura. O relatório da Comissão de SINVE não identificou elementos fáticos para responsabilização do servidor.
23116.006097/2024-48	11/04/2024 01/07/2024	Segundo denúncia, docente da FURG teria	Denúncia foi apreciada, não sendo identificado,

	Total: 81 dias	enviado e-mail com caráter irônico e desrespeitoso a um conjunto de servidores membros de uma Câmara institucional da FURG.	nas manifestações escritas do servidor denunciado, infração disciplinar.
23116.021818/2023-69	22/12/2023 09/07/2024 Total: 200 dias	Segundo denúncia, servidor que coordena projeto junto à FAURG, teria beneficiado com uma bolsa uma estudante com quem possui grau de parentesco.	Após a realização de diligências preliminares, incluindo solicitação de documentos da FAURG, não foram identificados indícios de materialidade de infração disciplinar. No entanto, visando qualificar os procedimentos internos da FAURG, a CPPAD apresentou sugestões administrativas à fundação.
23116.018717/2023-19	26/03/2024 26/07/2024 Total: 122 dias	Servidor que sofreu acidente de trabalho na FURG, alega que foi coagido por servidor da PROGEP a não realizar qualquer denúncia externa. Segundo a denúncia, outra servidora também teria sido omissa diante de denúncia realizada pelo servidor.	Após oitivas preliminares, não foram identificados elementos de materialidade relacionado à possível coação ou omissão de servidores da PROGEP.
23116.018717/2023-19	26/10/2023 18/10/2024 Total: 358 dias	Segundo denúncia, docente teria realizado manifestações inadequadas em sala de	Foi instaurada Comissão de Sindicância Investigativa. O relatório final opinou pela

		aula, bem como em aplicativo de mensagens.	possibilidade de celebração de TAC, o qual foi aceito pelo servidor.
23116.013536/2024-79	18/09/2024 26/11/2024 Total: 69 dias	Segundo denúncia, integrantes de uma das chapas que concorriam ao pleito da reitoria estariam realizando propaganda indevida.	Diante da ausência de indícios de materialidade, juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento.
23116.019711/2023-51	14/11/2023 07/11/2024 Total: 359	Segundo denúncia, docente teria proferido falas caluniosas, expondo que gestores(as) de Unidade Acadêmica teriam cometido ilegalidades orçamentárias.	Após a realização de diligências preliminares, como a solicitação de documentos a outros órgãos investigativos, foi proposta a celebração de TAC, o que foi aceito pelo(a) servidor(a).
23116.005154/2024-71	28/03/2024 03/12/2024 Total: 250 dias	Segundo denúncia, servidora da FURG teria passado por situação de assédio moral e sexual durante perícia realizada por equipe de servidores da FURG.	Foi instaurada sindicância investigativa, cujo relatório apontou a inexistência de elementos de materialidade relacionados à denúncia.
23116.021823/2023-71	22/12/2023 10/12/2024 Total: 354 dias	Segundo denúncia, um docente teria realizado condutas públicas desrespeitosas em face de estudante.	Após a realização de uma série de oitivas preliminares, não foram identificados elementos de materialidade que justificassem a instauração de PAD. Foi elaborado juízo de admissibilidade

			opinando pelo arquivamento.
23116.012459/2024-30	04/09/2024 26/11/2024 Total: 83 dias	Segundo denúncias, integrantes de uma das chapas que concorriam ao pleito para a reitoria da Universidade estariam se utilizando de momentos acadêmicos de ensino para realizar a divulgação de propaganda eleitoral.	Não foram identificados indícios de cometido de infração disciplinar. O juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento da denúncia.
23116.019755/2023-81	16/11/2023 07/11/2024 Total: 357 dias	Docente teria autorizado a submissão de trabalho em evento interno da FURG sem a concordância de todos(as) coautores(as).	Após a realização de oitivas preliminares, foi proposta a celebração de TAC, o que foi aceito pelo(a) servidor(a).

5. Principais Desafios para a CPPAD em 2025

- Tendo em vista a chegada de novos membros na CPPAD em 2024 e a necessidade de recomposição da comissão em 2025 (parte dos atuais membros da CPPAD passaram a ocupar outros cargos na gestão da Universidade), será necessária a realização de um novo ciclo de formação dos novos componentes.
- O tempo médio de tramitação dos processos aumentou no ano de 2024. A redução deste prazo é o principal desafio que se apresenta. Para tanto, espera-se que a participação mais rotineira dos membros da CPPAD possa acarretar uma familiarização na tramitação, agilizando os procedimentos.
- O aumento no número de denúncias parece ultrapassar a capacidade de tratamento das denúncias pela CPPAD. Este aspecto, além de aumentar o tempo médio de análise das denúncias (da chegada na CPPAD, até o arquivamento final), causa risco de prescrição de algumas denúncias.
- Gestão dos TACs: a celebração dos Termos de Ajustamento de Condutas não tem sido acompanhada de mecanismos efetivos de monitoramento do seu cumprimento. Espera-se qualificar este processo através do estabelecimento de um canal de diálogo com as chefias imediatas, sobretudo nos casos que envolvam conflitos interpessoais entre servidores. Deste sentido, propõe-se a criação de um canal direto com os Diretores de Unidades Acadêmicas.
- Utilização do E-pad em tempo real: atualmente a plataforma E-pad tem sido alimentada apenas ao final da tramitação dos processos, o que prejudica a utilização efetiva de todas as potencialidades trazidas pela plataforma. Embora no ano de 2025, a equipe administrativa da CPPAD tenha conseguido utilizar a plataforma com maior familiaridade, a utilização do E-pad pelas comissões continua a ser um desafio.
- Em dezembro de 2024, o gabinete da reitoria emitiu a Instrução Normativa nº 8, de 4 de novembro de 2024, que regulamenta o fluxo do Processo Disciplinar Discente. Tais processos tramitam em sede das próprias Unidades Acadêmicas. No entanto, cabe à CPPAD dar o suporte normativo às comissões instauradas nestas Unidades. Este apoio exigirá da equipe administrativa da CPPAD a

realização de formações específicas aos membros (servidores e estudantes) que atuam nas comissões disciplinares discentes.